

**DECRETO Nº 7045, de 16 de setembro de 2025.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.426,00 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte seis reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7045

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
27	924		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	1.02.0 6.3390
95	1006		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	1.04.0 9.3390
95	102			1.04.0 9.3390
95	98			1.04.0 9.3390
95	90			1.04.0 9.3390

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
537	549		1	1.16.0 5.3390
537	550		1	1.16.0 5.3390
537	552		1	1.16.0 5.3390
537	546		1	1.16.0 5.3390
537	558		1	1.16.0 5.3390
537	990		1	1.16.0 5.3390
537	548		1	1.16.0 5.3390
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Orçame
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	
90			1	1.04.0 9.3390
98			1	1.04.0 8.4490
102			1	1.04.0 9.3390
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
546			1	1.16.0 6.3390
548			1	1.16.0 8.3390
549			1	1.16.0 8.3390
550			1	1.16.0 8.4490
552			1	1.16.0 9.3390
558			1	1.16.0 3.3390
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	
924			1	1.02.0 0.3390
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISM	
990			1	1.16.0 6.4490
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO A	
1006			1	1.14.0

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal